



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA  
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE

ATA RECURSAL

PROCESSO SELETIVO PARA AGENTE TEMPORÁRIO AMBIENTAL - ÁREA DE APOIO À GESTÃO DE UNIDADE DE CONSERVAÇÃO

Aos dias 29 de maio de 2025, Coordenação Territorial ICMBio Porto Velho - GR1, na Avenida Lauro Sodré 6500 Bairro Aeroporto, Porto Velho/RO, a partir das 08:00 horas reuniram-se de modo remoto os servidores públicos: Gizele Braga Silvino Pacífico, Analista Ambiental, matrícula Siape 1539706, Ricardo Florêncio da Silva, Analista Ambiental, matrícula Siape 3301420, Bruno Lima Santos, Analista Ambiental, matrícula Siape nº 1299545, Maya Lopes, Analista Ambiental matrícula Siape nº 1299096 e Reginelza Oliveira de Souza Rodrigues Coutinho, Técnica Ambiental, matrícula Siape nº 3320976, integrantes da Comissão de Condução do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de agentes temporários ambientais - ATA para a Coordenação Territorial ICMBio Porto Velho - GR1, designados pela Portaria nº 995, de 18 de março de 2025 5, para analisar os recursos dos candidatos do Processo Seletivo relativo ao Processo ICMBio nº 02121.000455/2025-41, com as seguintes deliberações:

A Comissão analisou os pedidos de recursos, os documentos, os desempenhos e as justificativas de cada candidato e seguindo as orientações do Edital de Seleção (SEI 021285593), resolve:

1. DEFERIR o(s) seguinte(s) recurso(s):

Área temática	Nível	Nome	CPF	Alegação do candidato	Análise da comissão
Gestão de UC	3	Alicia Rebeca de Souza Santos	***.738.402-**	Venho, por meio deste, interpor recurso referente ao Processo Seletivo Simplificado para a função de Agente Temporário Ambiental, conforme previsto no edital publicado, e especificamente quanto à análise da documentação comprobatória enviada para fins de pontuação. Encaminhei, junto à minha inscrição, meu histórico universitário de graduação em Engenharia Florestal, no qual constam disciplinas diretamente relacionadas à área de atuação da vaga, tais como:  Gestão de Florestas Públicas Gestão Ambiental  E, Adicionalmente, enviei meu diploma de pós-graduação em ESG (Ambiental, Social e Governança), sendo esta última dimensão – a Governança – expressamente citada no edital como critério para pontuação sob o item “cursos de capacitação em gestão e governança”, ainda que sem detalhamento específico de quais tipos ou áreas seriam aceitas. No entanto, ao verificar a pontuação recebida, percebo que tais qualificações não foram consideradas. Diante disso, solicito a gentileza de informarem quais dos cursos/documentos enviados foram, de fato, avaliados e aceitos na composição da pontuação final, bem como a fundamentação para eventual desconsideração de parte deles. Acredito que os conteúdos cursados, tanto na graduação quanto na pós-graduação, se alinham aos critérios definidos pelo edital, e por isso peço uma reavaliação dos documentos ou o devido esclarecimento quanto à análise realizada.	Haviam sido considerados para a candidata dois cursos com carga horária de 8 a 36 horas pontuados no Item 8.1, a saber, “Logística Integrada: suprimentos, distribuição e supply chain (CH 20)” e “Gestão de Projetos (CH 30)”.  Em análise ao recurso apresentado, observa-se que de fato houveram disciplinas do Curso de Engenharia Florestal não considerados, havendo então a recontagem e consideração das seguintes disciplinas cabíveis aos itens de avaliação 9.1 (Gestão Ambiental, CH 34) e ao Item 9.2 (Gestão de Florestas Públicas, CH 51), bem como, também, não havia sido considerado o curso “ESG e Sustentabilidade Empresarial – área de conhecimento: Negócios, administração e direito (CH 360)”, que se enquadra no Item 8.2. Dessa forma, corrige-se a pontuação da candidata para 7.5 pontos.
Gestão de UC	1	Caio Bruno Claros Leite	***.155.312-**	Ao analisar o resultado preliminar, constatei que não foram consideradas as pontuações dos cursos comprobatórios de forma devida de acordo com os critérios do edital. Solicito, portanto, reavaliação da	Com relação ao item 8.1 e 8.2, cumpre informar que o limite de cursos a serem pontuados neste quesito se limita a 6 cursos. Considera-se que de fato houve cursos a serem enquadrados no item 8.2. Desta forma, havendo então a recontagem e

			<p>comissão da documentação comprobatória apresentada na inscrição conforme os critérios do Anexo I do edital.</p>	<p>consideração dos seguintes cursos cabíveis ao item 8.2: Administração Estratégica, Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos, Logística em Serviços, Projetos: elaboração e gestão, Introdução à Gestão de Risco e Recursos Humanos na Administração Pública. Não houve a inserção do curso Gestão de Pessoas por Competências no item 8.2 por se tratar de curso com carga horária de 36 horas, não acima de 36 horas conforme exige o referido item. Dessa forma, corrige-se o total de pontos referente ao conjunto dos itens 8.1 e 8.2 de 15 para 24 pontos.</p> <p>Com relação ao conjunto de itens 9.1 e 9.2, cumpre informar que conforme houve a rearrumação de cursos a serem considerados para o item 8.2, houve a correção do conjunto dos itens 9.1 e 9.2, sendo então considerados no item 9.1: Comunicação Pública e Gestão de Relacionamento com Cidadão e Gestão de Pessoas por Competência, totalizando 1 ponto. Para o item 9.2 serão considerados: Custos Logísticos, Ética no Serviço Público, Gestão do Programa de Voluntariado nas Unidades Organizacionais do ICMBio e Legislação Aplicada à Logística. Devendo então ser corrigido o total de pontos referente ao conjunto de itens 9.1 e 9.2 de 6 para 5 pontos.</p> <p>Com relação aos itens 7.1 e 7.2, considera-se que de fato houve curso a ser enquadrado no item 7.1, sendo então incluído o curso Fundamentos de Convênios com Utilização do Siconv. Já com relação à inclusão do curso de Gestão do Programa de Voluntariado, assim como Cartão de suprimento de Fundos, não se tratam de cursos a serem considerados dentro do escopo do item. Desta forma, havendo então a inclusão de um curso no item 7.1, deve ser corrigido o total de pontos referente ao conjunto de itens 7.1 e 7.2 de 9 para 10.</p> <p>Com relação a não ter sido considerado o tempo de trabalho como Atendente, cumpre ressaltar que este não está relacionado no rol apontado dentro do item.</p> <p>Desse modo, deve ser corrigida a pontuação final do candidato de 33 pontos para 42 pontos.</p>
--	--	--	--	---

**2. INDEFERIR** o(s) seguinte(s) recurso(s):

Área temática	Nível	Nome	CPF	Alegação do candidato	Análise da comissão
Gestão de UC	3	Miriān Silva de Souza Paganini	***.675.262-**	<p>Venho, respeitosamente, interpor recurso administrativo contra o resultado preliminar da avaliação de títulos, tendo em vista a atribuição de apenas 43 pontos, pontuação esta inferior ao que se apura ao considerar a documentação comprobatória apresentada dentro dos critérios estabelecidos no edital. Com base na análise criteriosa do edital e nos cursos entregues, verifico que há possibilidade de omissão de até 11 pontos que deveriam ter sido computados, especialmente nos itens 7.2, 8.2 e 9.2, conforme detalhamento abaixo:</p> <p>ITEM 7.2 – Cursos de sistemas administrativos (SEI, SCDP, SIAPE e outros)</p> <p>Critério: 4 pontos por curso com carga horária superior a 36h.</p> <p>Límite: 6 cursos → até 24 pontos</p> <p>Cursos entregues que atendem ao item:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>1. Curso de Qualificação Profissional em Sistema Eletrônico – SEI – 120h</li> <li>2. Curso de Qualificação Profissional em Sistema de Concessão de Diárias – SCDP – 120h</li> <li>3. Curso de Qualificação Profissional de Sistema Integrado de Administração de Pessoal – SIAPE – 120h</li> <li>4. Curso de Qualificação Profissional em Sistema de Análise e Monitoramento de Gestão – SAMGE – 180h</li> <li>5. Curso de Qualificação Profissional em Sistema de Comandos e Incidentes no Trabalho – 120h</li> </ul>	<p>A presente comissão analisou o recurso apresentado e informa que:</p> <p><b>Os cursos computados no item 7.2 foram:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>1. Curso de Qualificação Profissional em Sistema Eletrônico – SEI – 120h</li> <li>2. Curso de Qualificação Profissional em Sistema de Concessão de Diárias – SCDP – 120h</li> <li>3. Curso de Qualificação Profissional de Sistema Integrado de Administração de Pessoal – SIAPE – 120h</li> <li>4. Curso de Qualificação Profissional em Sistema de Análise e Monitoramento de Gestão – SAMGE – 180h</li> </ul> <p>O curso de Qualificação Profissional em Sistema de Comandos e Incidentes no Trabalho – 120h se enquadra no item 8.2 da planilha de critérios de pontuação, uma vez que este não se trata de um sistema alimentado pela administração pública</p> <p>O Curso de Qualificação Profissional em Gestão de Pessoas (com foco em processos organizacionais) não foi apresentado no ato da inscrição, apenas o de Qualificação Profissional em Gestão de Pessoas – 120h que foi computado no item 8.2 da planilha de critérios de pontuação.</p> <p><b>Esta comissão mantém a pontuação de 16 pontos</b></p> <hr/> <p><b>Os cursos computados no item 7.2 foram:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>1. Gestão Ambiental – 80h</li> <li>2. Qualificação Profissional em Sistema de Comandos e Incidentes no Trabalho – 120h</li> <li>3. Gestão de Pessoas – 120h</li> </ul>

				<p>6. Curso de Qualificação Profissional em Gestão de Pessoas (com foco em processos organizacionais) – 120h</p> <hr/> <p><b>ITEM 8.2 – Cursos de governança, estratégia, gestão, logística, etc.</b></p> <p>Critério: 4 pontos por curso com carga horária superior a 36h.</p> <p>Límite: 6 cursos → até 24 pontos</p> <p>Cursos entregues compatíveis:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Gestão Ambiental – 80h</li> <li>2. Auxiliar de Logística – 100h</li> <li>3. Gestão de Pessoas – 120h</li> <li>4. Estratégias e Gestão de Pessoas e Relações Interpessoais – 80h</li> <li>5. Governança e Atendimento ao Público – 60h</li> <li>6. Gestão de Projetos, Equipes e Liderança – 40h</li> </ol> <hr/> <p><b>ITEM 9.2 – Cursos com disciplinas específicas nas áreas anteriores</b></p> <p>Critério: 1 ponto por disciplina com carga horária superior a 36h.</p> <p>Límite: 6 pontos Possíveis cursos ou disciplinas específicas:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Primeiros Socorros – 60h</li> <li>2. Guia de Ecoturismo – 60h</li> <li>3. Monitoramento de Espécies – 60h</li> <li>4. Guarda-Parque – 60h</li> </ol>	<p>4. Estratégias e Gestão de Pessoas e Relações Interpessoais – 80h</p> <p>5. Governança e Atendimento ao Público – 60h</p> <p>6. Gestão de Projetos, Equipes e Liderança – 40h</p> <hr/> <p><b>A candidata atingiu o limite máximo de cursos, obtendo a pontuação máxima para o item, desta forma a comissão mantém a pontuação máxima de 24 pontos</b></p> <hr/> <p>Os cursos apontados pela candidata no recurso, não se enquadram em "Cursos de governança, estratégia, gestão, logística, etc" no entanto por se tratar de um critério onde podem ser pontuadas as disciplinas esta comissão considerou no critério de pontuação do item 9:</p> <p><b>As disciplinas computadas no item 9.1 foram:</b></p> <ol style="list-style-type: none"> <li><b>1. Gestão de Resíduos e Recursos Naturais</b> do curso de Qualificação Profissional em Monitor Ambiental - 120h, por se tratar de certificado sem carga horária de cada disciplina foi utilizado a média, o curso contém 4 disciplinas, sendo a média de 30 horas por disciplina (<b>0,5 pontos</b>);</li> <li><b>2. Legislação Ambiental e Unidades de Conservação</b> do curso de Qualificação Profissional em Guarda-Parque – 60h, por se tratar de certificado sem carga horária de cada disciplina foi utilizado a média, o curso contém 4 disciplinas, sendo a média de 15 horas por disciplina (<b>0,5 pontos</b>);</li> <li><b>3. Análise de Dados e Conservação</b> do curso de Qualificação Profissional em Monitoramento de Espécies – 60h, por se tratar de certificado sem carga horária de cada disciplina foi utilizado a média, o curso contém 4 disciplinas, sendo a média de 15 horas por disciplina (<b>0,5 pontos</b>);</li> <li><b>4. Gestão de Áreas Naturais e Legislação Ambiental</b> do curso de Qualificação Profissional em Guia de Ecoturismo – 60h, por se tratar de certificado sem carga horária de cada disciplina foi utilizado a média, o curso contém 4 disciplinas, sendo a média de 15 horas por disciplina (<b>0,5 pontos</b>);</li> </ol> <p><b>Curso Computado no item 9.2</b></p> <p>1. Auxiliar de Logística – 100h</p> <p><u>O curso de Primeiros Socorros – 60h não foi considerando em nenhum dos critérios, por não ser curso e/ou conter disciplinas na temática de governança, estratégia, gestão, logística, etc.</u></p>
Gestão de UC	3	Gerson Bezerra de Souza	***.912.072-**	<p>Não consta a pontuação do critério de tempo de trabalho comprovado como: Carpinteiro e pintor . Devidamente comprovado com cópia e original entregue em mãos. Por favor averiguar documento</p>	<p>o Item pontuava "Tempo de trabalho comprovado como: marceneiro, operador de motosserra, jardineiro, carpinteiro, porteiro, vigilante, pintor, pedreiro, recepcionista, condutor de visitantes na UC/NGI..."</p> <p>Não foi apresentada nenhuma declaração de que as atividades (Carpinteiro e pintor) foram exercidas em UC/NGI.</p>

Assinatura Eletrônica do Presidente  
GIZELE BRAGA SILVINO PACIFICO

*Assinatura Eletrônica do Membro*

BRUNO LIMA SANTOS

*Assinatura Eletrônica do Membro*

MAYA LOPES

*Assinatura Eletrônica do Membro*

REGINELZA OLIVEIRA DE SOUZA RODRIGUES COUTINHO

*Assinatura Eletrônica do Membro*

RICARDO FLORÊNCIO DA SILVA



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO LIMA SANTOS, Analista Ambiental**, em 29/05/2025, às 16:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Florêncio da Silva, Analista Ambiental**, em 29/05/2025, às 17:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Reginelza Oliveira de Souza Rodrigues Coutinho, Técnico(a) Ambiental**, em 29/05/2025, às 18:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gizele Braga Silvino Pacifico, Analista Ambiental**, em 29/05/2025, às 22:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **021497859** e o código CRC **D3D6F3CF**.